

**COMPRA PRIVADA FFM / ICESP 1245/2020**  
**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA FFM RS Nº 1615/2020**

São Paulo, 27 de Julho de 2020.

A Fundação Faculdade de Medicina, entidade de direito privado sem fins lucrativos, vem convidar V.Sas a participarem do - **PROCESSO FFM/ICESP RS Nº 1615/2020**, para contratação, do tipo menor preço global, de empresa especializada na **Prestação Serviços de Atendimento e Suporte Técnico à Rede de Gases Medicinais do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo-SP e na Unidade de Osasco, localizado na Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Osasco-SP**, conforme previsto no Memorial Descritivo (anexo I).

O processo de contratação será regido pelo Regulamento de Compras da Fundação Faculdade de Medicina – FFM.

**1. OBJETO**

**1.1.1. Prestação de Serviços de Atendimento e Suporte Técnico à Rede de Gases Medicinais do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo ICESP e na Unidade de Osasco.**

**1.2. Local prestação dos Serviços:**

**1.2.1. ICESP – Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo-SP;**

**1.2.2. ICESP-Unidade de Osasco – Rua Benedito Américo de Oliveira, 122 – Osasco-SP.**

**2. DA PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo todos os interessados com qualificação comprovada para o fornecimento do objeto da contratação, bem como, com cadastro de Classificação Nacional de Atividade Econômica – CNAE, compatível com o objeto da presente Compra Privada.

**3. DÚVIDAS TÉCNICAS**

**3.1.** Deverão ser encaminhadas até 02 (dois) dias úteis anteriores a data prevista para entrega da proposta conforme item 6 desta **concorrência** para os seguintes e-mails: [alex.lima@icesp.org.br](mailto:alex.lima@icesp.org.br); [luciano.brovini@icesp.org.br](mailto:luciano.brovini@icesp.org.br);

**3.2.** As respostas serão disponibilizadas a todos os participantes no site [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br) e por via eletrônica.

**Nota:** O ICESP não responderá perguntas formuladas em desacordo com o disposto, salvo no caso de dúvidas que comprovadamente tenham sido originadas pelos esclarecimentos do próprio ICESP.

**4. VISITA TÉCNICA**

**4.1.** Os interessados em participar desta **Concorrência** deverão comparecer na visita técnica que será realizada no dia **06/08/2020 às 10h00 (tolerância de 15 minutos) (HORÁRIO DE BRASÍLIA)** no seguinte endereço: Av. Dr. Arnaldo, 251;

**4.2.** Procurar pelo Sr. Alex Lima – Comprador - Ramal 2037;

**4.3.** A visita técnica é obrigatória para a participação do processo;

**4.4.** Deverá ser juntada no envelope de entrega de documentação e proposta, uma cópia do **atestado de visita técnica, (anexo II)**, devidamente preenchido e assinado pelo representante do ICESP, que fará o acompanhamento na visita.

**5. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**5.1.** Cartão CNPJ.

**5.2.** Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos (**Anexo III**).

**5.3.** Estatuto/Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial.

**5.4.** Fica dispensada de encaminhar esta declaração desde que, já tenha sido apresentada em processo anterior e esteja com validade vigente;

**5.5.** Demais documentos previstos no anexo I deste edital.

## 6. **DA PROPOSTA COMERCIAL**

Carta-proposta em papel timbrado nominal a Fundação Faculdade de Medicina, com todas suas vias rubricadas e assinadas pelo representante legal da empresa, devidamente identificada, contendo:

- 6.1. Razão social completa;
- 6.2. CNPJ, Inscrição Estadual e Municipal;
- 6.3. Endereço Completo da sede: (Rua ou Avenida, no, Bairro, Cidade e Estado, CEP);
- 6.4. Telefone e e-mail do responsável;
- 6.5. Objeto da proposta;
- 6.6. Preço proposto;
- 6.7. Condição Pagamento (**mínimo de 60 ddl**) da emissão da NF;
- 6.8. Prazo de validade da Proposta – 12 meses;
- 6.9. Contrato de 24 meses;
- 6.10. Reajuste após o 12º mês com base no dissídio da categoria;
- 6.11. A Contratação será pelo menor preço global.

**NOTA: A Fundação Faculdade de Medicina está isenta de ICMS para o estado de São Paulo. Toda as notas fiscais a serem emitidas deverão atender o disposto no decreto nº 57.850 de 09/03/2012 aparado pelo convênio ICMS 120/2011.**

## 7. **DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS**

- 7.1. Os documentos de habilitação e proposta comercial deverão ser entregues até o dia **14/08/2020 até às 16h00 (Horário de Brasília)**, obedecendo ao seguinte critério:

- 7.1.1. **Por envelope único e lacrado entregue na Avenida Doutor Arnaldo, 251 6º andar A/C. de Compras ICESP, devidamente identificado o remetente.**

**ASSUNTO: CONCORRÊNCIA PROCESSO FFM/ICESP RS Nº. 1615/2020 - EDITAL 1245/2020 - REF. Prestação de Serviços de Atendimento e Suporte Técnico à Rede de Gases Medicinais do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo ICESP e na Unidade de Osasco.**

## 8. **DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

- 8.1. As propostas serão avaliadas por representantes da Fundação Faculdade de Medicina em conjunto com os representantes do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo (FFM / ICESP), que poderão a seu critério, solicitar esclarecimento técnico e/ou ajuste ao proponente pela FFM / ICESP, os quais deverão ser providenciados no prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da data da solicitação.
- 8.2. Será escolhida a empresa de acordo com a avaliação da equipe técnica designada que apresentar a melhor relação custo-benefício, considerando-se os requisitos do Memorial Descritivo.
- 8.3. Após recebimento do parecer técnico do requisitante, a FFM / ICESP se permitem efetuar rodadas de negociações financeiras, visando obter também a melhor condição comercial para a Instituição:

## 9. **DEFINIÇÃO DA EMPRESA GANHADORA**

- 9.1. Será consultado o CNPJ da empresa ganhadora, nos seguintes sites:

9.1.1. Portal da Transparência:

[www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas](http://www.portaldatransparencia.gov.br/empresassancionadas)

9.1.2. TCE-Tribunal de Contas do Estado:

[www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados](http://www.tce.sp.gov.br/consulta-apedados)

9.1.3. Cadin:

[www.fazenda.sp.gov.br/cadin\\_estadual/pages/publ/cadin.aspx](http://www.fazenda.sp.gov.br/cadin_estadual/pages/publ/cadin.aspx)

**Nota:** Caso seja constatado alguma irregularidade e/ou restrição nos sites acima informados, será avaliado se específica ou ampla, para determinação ou não da continuidade da empresa no processo.

9.2. Além das consultas previstas no item 9.1., será analisada a documentação da empresa ganhadora e se a mesma for inabilitada a segunda empresa melhor classificada será convocada e assim sucessivamente.

## 10. CONTRATO

A minuta de contrato padrão da FFM encontra-se anexada a este edital e as empresas que participarem do processo deverão estar de acordo com o modelo padrão. Após definição do ganhador do processo essa minuta será devidamente preenchida contemplando as especificidades do referido serviço.

## 11. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. A confirmação do ganhador se dará mediante o envio por meio eletrônico do pedido de compra emitido pela FFM / ICESP e no sitio eletrônico do ICESP [www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br);
- 11.2. A FFM reserva-se o direito de anular ou revogar o presente processo;
- 11.3. A FFM poderá relevar omissões puramente formais;
- 11.4. A FFM poderá promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou solicitar informações complementares, as quais deverão ser providenciadas no prazo de até 2 (dois) dias úteis, a contar da data da solicitação;
- 11.5. Toda publicidade pertinente ao certame será publicada exclusivamente no site do ICESP ([www.icesp.org.br](http://www.icesp.org.br)).

---

Alex Sandro Dias Lima  
Comprador Responsável  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

---

Luciano Verengue Brovini  
Coordenador de Compras  
Departamento de Contratos e Compras - ICESP

## **ANEXO I – Memorial Descritivo**

### **1 DESCRIÇÃO:**

Prestação de serviços de atendimento e suporte técnico à rede de gases medicinais do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo – ICESP, localizado na Av. Dr. Arnaldo, 251 – São Paulo – SP e Unidade de Osasco.

### **2 Justificativa:**

Garantir a qualidade, segurança e uso racional de Gases Medicinais, com foco nas melhores práticas assistenciais.

### **3 Escopo do serviço:**

- ✓ Leitos de UTI: 85
- ✓ Salas cirúrgicas: 18
- ✓ Leitos de enfermaria: 416
- ✓ 01 Central de ar comprimido com dois compressores marca Daltech e bateria de cilindros reserva 2X12;
- ✓ 01 Central reserva de Óxido Nitroso com 2X6 cilindros;
- ✓ 01 Central de Gás Carbônico com 2X6 cilindros;
- ✓ 01 Central de vácuo com um equipamento Atlas Copco e reserva com duas bombas da marca Daltech;
- ✓ Diagnóstico por imagem;
- ✓ Laboratórios;
- ✓ Abastecimento e distribuição de gases conforme solicitação;
- ✓ Inspeção e manutenção de equipamentos (fluxômetros e reguladores de pressão, etc);
- ✓ Emissão de relatórios gerenciais;
- ✓ Verificação/ronda diárias nas centrais de Ar Comprimido, Vácuo, Tanque Criogênico, Baterias de Oxido Nitroso, Gás Carbônico e Reservas.
- ✓ Abertura e acompanhamento de chamados à empresas terceirizada de manutenção dos sistemas de ar comprimido, vácuo, outros.
- ✓ Treinamento das equipes assistenciais junto ao CETO (Centro de Especializado de Treinamento Oncológico), quanto ao uso racional de gases medicinais.

### **4 ATENDIMENTO:**

- ✓ **Equipe residente**, composto por 1 coordenador( Experiência comprovada de no mínimo 5 anos) e 02 técnicos de Gasoterapia, das 7:00 às 19:00 e 01 técnico de plantão fora deste período;
  - i. A empresa deverá apresentar a escala especificando a quantidade de funcionários *in-loco* e equipe remota;
  - ii. Disponibilidade do serviço **24h / 7 dias**, podendo este ser composto por esquema de plantão noturno;
  - iii. A empresa deverá estar preparada para cobertura de férias e abstenção de seus técnicos;
- ✓ **Tempo de resposta** para suporte local de no máximo 1/2 hora;
- ✓ A Equipe deverá atender aos chamados a partir do sistema de gerenciamento de chamados existente no Instituto do Câncer de São Paulo;
- ✓ **Equipe uniformizada e identificada** com crachás contendo o nome do técnico, nome da empresa e do Instituto do Câncer;

- ✓ Os profissionais deverão possuir **experiência e treinamento comprovados** nas áreas de Gasoterapia bem como treinamentos de segurança;
- ✓ Apresentar **relatório mensal** do serviço prestado assim como consumo por área e controle de cilindros.
- ✓ A empresa deve possuir **manuals e procedimentos escritos** para os serviços prestados;
- ✓ Garantia total do serviço durante a vigência do contrato (mão de obra);

## 5 **Abastecimento e distribuição de gases**

- ✓ **Abastecer cilindros** nos andares, com esquema de ronda a cada 12 horas e verificação dos mesmos;
- ✓ **Monitorar centrais** de gases de cada andar / setor;
- ✓ **Receber e acompanhar** o abastecimento de gases medicinais do Instituto;
- ✓ **Monitorar a central de gases, cada 4 horas** e executar a troca dos cilindros em caso de necessidade;
- ✓ **Reportar incidentes e ocorrências** ao departamento gestor do contrato no Instituto.

## 6 **INSPEÇÃO E MANUTENÇÃO**

**6.1** Realizar a preventiva semestral e corretivas da rede de gases medicinais, e de seus componentes acoplados, à saber:

- 6.1.1 Fluxômetros;
- 6.1.1 Válvulas reguladoras e redutoras;
- 6.1.2 Pontos de consumo;
- 6.1.3 Manômetros de pressão;
- 6.1.4 Centrais de alarme;
- 6.1.5 Compressores de ar comprimido;
- 6.1.6 Compressores de vácuo;

**6.2** Executar a manutenção corretiva nos itens acima citado, quantas vezes forem necessárias;

**6.3** Emitir relatórios para cada serviço executado;

**6.4** Organizar e manter identificada a central de gases medicinais.

Emitir relatórios para cada serviço executado;

**6.5** A empresa deverá possuir todas as ferramentas necessárias à realização dos serviços acima citados;

## 7 **Premissas**

- 7.1.1 A empresa deverá possuir contrato vigente e hospitais do mesmo porte que o ICESP.
- 7.1.2 Demonstrar conhecimento nas Normas NBR 12188, RDC 69/70, NR32, RDC 50.
- 7.1.3 Atestado de responsabilidade técnica – ART – Anual

## 8 Avaliação da CONTRATADA

### 8.1 AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

<p align="center"><b>Parâmetros de Avaliação do Gestor da CONTRATANTE:</b> Ótimo mínimo 95%   Bom entre 85% e 94,9%   Regular entre 75% e 84,9%   Ruim abaixo de 74,9%.</p>					
N.º	ITENS	ÓTIMO	BOM	REGULAR	RUIM
01	Os trabalhos foram realizados conforme o previsto no escopo e na qualidade esperada.				
02	Os trabalhos foram realizados conforme legislação e normas técnicas aplicáveis.				
03	Os materiais foram aplicados com economia e de modo adequado.				
04	A empresa transmite segurança no atendimento por meio de seus funcionários, mantendo um ambiente saudável e seguro.				
05	Os funcionários apresentam conhecimento técnico necessário, garantindo a qualidade dos serviços prestados.				
06	Os funcionários utilizaram ferramentas adequadas durante a execução dos trabalhos.				
07	Os funcionários se apresentam uniformizados/ identificados.				
08	Os funcionários apresentam postura ética na busca da satisfação dos clientes internos e colaboradores.				

## 8.2 CRITÉRIOS

A avaliação será executada mensalmente pelo gestor de cada unidade hospitalar e se baseará, em uma amostragem das Ordens de Serviço Executadas mensalmente e na qualidade dos serviços prestados pela **CONTRATADA**.

A avaliação limita-se à atribuição, no formulário de Avaliação de Qualidade dos serviços dos conceitos de ótimo, bom, regular e ruim, equivalente aos valores 100, 80, 50 e 30 para cada um dos itens avaliados.

### TABELA DE CÁLCULO DA AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Quantidade de OS avaliada = \_\_\_\_\_

	Qtde. (a)	Equivalência (e)		Pontos obtidos (y = a x e)
Quantidade de ótimo =		x 100		
Quantidade de bom =		x 80		
Quantidade de regular =		x 50		
Quantidade de ruim =		x 30		
TOTAL				

A nota N será obtida mediante o resultado da somatória total dos pontos obtidos (Y) dividido pelo número de itens vistoriados (X).

$$AS = NOTA = \frac{\sum Y}{X}$$

Sendo que:

- Se AS (%) < 80, o VTD (%) = 2% (para este item).
- Se AS (%) ≥ 80, o VTD (%) = 0%.

Onde,

- AS (%) = Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados;
- VTD = Percentual do desconto a ser aplicado sobre a fatura mensal.

**ANEXO II**  
**ATESTADO DE VISITA TÉCNICA**

**COMPRA PRIVADA FFM/ICESP 1245/2020**

**CONCORRÊNCIA – PROCESSO DE COMPRA - RS Nº 1615/2020**

**11.5.1.** Atestamos que a empresa \_\_\_\_\_ que vistoriou o local onde serão prestados os serviços de **Prestação de Serviços de Atendimento e Suporte Técnico à Rede de Gases Medicinais do Instituto do Câncer do Estado de São Paulo ICESP e na Unidade de Osasco**, tomando conhecimento da natureza e vulto dos serviços, bem como de todas as condições locais que direta e indiretamente se relacionam com a execução dos trabalhos.

São Paulo, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante DECI/ICESP

Matrícula:

\_\_\_\_\_  
Representante da empresa:

R.G:

E-mail:

Fone:

\_\_\_\_\_  
Representante Compras – FFM/ICESP

Matrícula:

### **ANEXO III**

#### **DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

**À  
FUNDAÇÃO FACULDADE DE MEDICINA**

Eu (nome completo), portador do RG nº XXXXXX e do CPF/MF nº XXXXXXXX, representante legal da empresa (razão social), inscrita no CNPJ nº XXXXXXXXXX, interessado em participar das compras privadas, da Fundação Faculdade de Medicina:

Declaro, sob as penas da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais 8.883/94, 9.032/95, 9.648/98, 9.854/99 e demais disposições legais pertinentes, que inexistente impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro ainda que os representantes legais devidamente constituídos, não fazem parte do quadro de diretoria, superintendência, gerência, conselho deliberativo, curador, consultivo, gestor, chefe de sessão, de gabinete, de área, de unidade, de setor da Administração Pública direta ou indireta, em qualquer esfera de sua atuação.

Declaro para os devidos fins que estamos de acordo com o conteúdo do edital, memorial descritivo, e se houver toda documentação técnica anexa ao edital.

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, bem como que comunicaremos qualquer fato ou evento superveniente que altere a atual situação.

Declaro sob as penas da lei, que a interessada detém regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, e que não possui qualquer registro de processos de falência ou recuperação judicial e extrajudicial.

Declaro que ocorrendo qualquer alteração com relação ao acima declarado, desde as negociações até eventual assunção e cumprimento de obrigações contratuais, comprometemo-nos a informar à Fundação Faculdade de Medicina por escrito sob pena de responder civil e criminalmente.

**Validade: 31/12/2020**

São Paulo..... de ..... de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
Representante Legal  
Identificação